

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE CURADORES**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2007**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 07/2006 deste Conselho;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a redação do Artigo 3º da Resolução nº 07/2006 deste Conselho da seguinte forma:

Onde está escrito:

“Art. 3º O horário de início das Sessões será às **10h30min**”.

Leia-se:

“Art. 3º O horário de início das Sessões será às 09 horas”.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007.

**DIOLINA MOURA SILVA  
NA PRESIDÊNCIA**